Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº 114 DE 1992

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº 2.198 de 24/01/92 em 20%.

Artigo 1º - Com base na Lei 2.198 de 24/01/92, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de Março fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$	CARGA HORÁRIA
01	159.889,21	40 horas semanais
02	187.818,23	40 horas semanais
03	219.238,35	40 horas semanais
04	268.114,03	40 horas semanais
05	271.605,68	40 horas semanais
06	278.587,39	40 horas semanais
07	327.463,14	40 horas semanais
08	337.936,50	40 horas semanais
09	407.758,98	40 horas semanais
10	784.800,28	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JANEIRO DE 1992.

Dr. Walter de Souza Xavier
Presidente.

Dr. Jair Rotta
Secretário.